



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2467 / 2018

*Autoriza a transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988 a efetivar a transposição de recurso orçamentário do Poder Executivo, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), agregando-o à seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.02 - SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

02.02.02.12.365.0004.1008 - Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Ensino Infantil

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Ficha: 92 / Fonte: 101).....R\$ 30.000,00

**Total da Transposição: .....R\$ 30.000,00  
(Trinta mil reais).**

**Art. 2º** Para a efetivação da transposição a que se refere o Artigo 1º desta Lei será anulado o valor parcial da seguinte dotação orçamentária do Poder Executivo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.02 - SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

02.02.02.12.365.0004.2034 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.94.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ( Ficha: 96 / Fonte: 101) ...

R\$ 30.000,00

**Total da Anulação: ..... R\$ 30.000,00**

**(Trinta mil reais).**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 28 de março de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino